

**DECRETO Nº 012/2026, DE 04 de MARÇO DE 2026.**

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, administrativa, pedagógica e gerencial na área da educação, com acompanhamento nos projetos pedagógicos, programas educacionais e gestão dos sistemas educacionais, no âmbito da secretaria municipal de educação, visando ao aperfeiçoamento e à padronização dos serviços educacionais”.

O Prefeito Municipal de Rio dos Bois/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2026;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que evidencia a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, administrativa, pedagógica e gerencial na área educacional;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com especialização técnica necessária para execução dos serviços pretendidos;

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados caracterizam-se **como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, demandando conhecimento específico e experiência comprovada na área de gestão educacional;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2026;

CONSIDERANDO a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, quando caracterizada a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o valor da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, administrativa, pedagógica e gerencial na área da educação**, com acompanhamento dos projetos pedagógicos, programas educacionais e gestão dos sistemas educacionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando ao aperfeiçoamento e à padronização dos serviços educacionais, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa **ITAC - ASSESSORIA, CONSULTORIA, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 49.592.883/0001-65**, situada na Quadra ACSU SO 10 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CONJ 01 Lote 06 Edifício Office Center Sala 808, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, aos 04 dias do mês de março de 2026.

Joel Alves Rufino

Prefeito Municipal de Rio dos Bois/TO

**EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2025.****PARTES SIGNATÁRIAS:**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DOS BOIS - TO;

CONTRATADO: ITAC - ASSESSORIA, CONSULTORIA, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA;



CNPJ: 49.592.883/0001-65;

END: Quadra ACSU SO 10 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CONJ 01 Lote 06 Edifício Office Center Sala 808, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

CIDADE: PALMAS-TO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, administrativa, pedagógica e gerencial na área da educação, com acompanhamento nos projetos pedagógicos, programas educacionais e gestão dos sistemas educacionais, no âmbito da secretaria municipal de educação, visando ao aperfeiçoamento e à padronização dos serviços educacionais.

CONTRATO Nº: 014/2026.

VALOR TOTAL R\$: 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.

BASE LEGAL:

Art. 74, inciso III, alíneas f c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.52.12.122.4004.2059 - Manutenção da Secretaria da Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.701.3210.000000 - Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est

Rio dos Bois - TO, 16 de fevereiro de 2026.

TÂNIA DE SOUSA AMORIM

Gestora do Fundo Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.riodosbois.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-22d7f6-26032026210706**